



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% DESCONTO	VALOR REAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTINADOS A DAR SUBSÍDIOS À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, conforme o Edital e seus Anexos.	Serviço	01	14%	14,00



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

**ANEXO II-A**  
**TABELA DE REFERÊNCIA PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTA**  
**E DISPUTA DE LANCES**

<b>DESCONTO</b>	<b>VALOR A SER OFERTADO PARA FINS DO SISTEMA <a href="http://compras.gov.br">compras.gov.br</a></b>
<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>14</b>	14,00
<b>13,75</b>	13,75
<b>13,50</b>	13,50
<b>13,25</b>	13,25
<b>13</b>	13,00
<b>12,75</b>	12,75
<b>12,50</b>	12,50
<b>12,25</b>	12,25
<b>12</b>	12,00
<b>11,75</b>	11,75
<b>11,50</b>	11,50
<b>11,25</b>	11,25
<b>11</b>	11,00
<b>10,75</b>	10,75
<b>10,50</b>	10,50
<b>10,25</b>	10,25
<b>10</b>	10,00
<b>9,75</b>	9,75
<b>9,50</b>	9,50
<b>9,25</b>	9,25
<b>9</b>	9,00
<b>8,75</b>	8,75
<b>8,50</b>	8,50
<b>8,25</b>	8,25
<b>8</b>	8,00
<b>7,75</b>	7,75
<b>7,50</b>	7,50
<b>7,25</b>	7,25
<b>7</b>	7,00
<b>6,75</b>	6,75
<b>6,50</b>	6,50
<b>6,25</b>	6,25
<b>6</b>	6,00
<b>5,75</b>	5,75
<b>5,50</b>	5,50
<b>5,25</b>	5,25
<b>5</b>	5,00
<b>4,75</b>	4,75
<b>4,50</b>	4,50
<b>4,25</b>	4,25
<b>4</b>	4,00
<b>3,75</b>	3,75



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

3,50	3,50
3,25	3,25
3	3,00
2,75	2,75
2,50	2,50
2,25	2,25
2	2,00
1,75	1,75
1,50	1,50
1,25	1,25
1	1,00
0,75	0,75
0,50	0,50
0,25	0,25

**EXEMPLO:**

Valor a ser ofertado do serviço quando do cadastro/preenchimento de proposta de preços no sistema Comprasnet (subitem 5.7.2) e na fase de disputa/lances (subitem 7.2), deverá ser em real.

Após a Fase de disputa/lances, será convocado o licitante com proposta provisoriamente vencedora para envio de proposta ajustada (de acordo c/ item 10.1) e exigência conforme item 5.8 e subitens. Caso a licitante com proposta vencedora tenha ofertado lance de R\$ 5,00 (cinco reais), quando da convocação para envio de proposta ajustada deverá ser convertido o valor ofertado de real para % (Percentual) de desconto, que será de 5% (cinco por cento), conforme quadro acima, e modelo de proposta constante no Anexo III.